PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário, 23 / 05 / 2017
Machado de Aguia
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA – LÍDER DO PSDC

REQUERIMENTO Nº 558 /2017.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do Vereador infra-assinado, aprova a seguinte proposta, que será direcionada a Presidência da **COSANPA,** no sentido de ser devidamente analisada, para que sejam resolvidas demandas e reclamações oriundas da população santarena, com relação as alterações de estimativas de consumo em metros cúbicos em vários bairros da cidade, sem qualquer justificativa, inclusive com a paralisação de todas as obras do PAC/COSANPA, que tem como objetivo melhorar o abastecimento de água potável em nosso município.

DIANTE DO EXPOSTO VIMOS SOLICITAR O SEGUINTE:

a) **Que todas as contas que sofreram aumento na estimativa de consumo de 10m³, para 20m³, 30m³, sejam reduzidas para o consumo de 10m³ por precariedade de abastecimento até que se normalize o serviço;**

b) **Que todas as contas alteradas na estimativa de consumo, que possuíam débitos anteriores sejam retificadas para taxa de manutenção de 10m³, tendo como justificativa a precariedade de abastecimento na rede de distribuição de água da COSANPA;**

c) **Que a Regional do Baixo Amazonas tenha autonomia, para negociar débitos de consumo em Santarém, inclusive verificar a possibilidade de realizar campanhas de negociações de débitos, com descontos para pagamento à vista e/ou parcelado, sendo positivo para o cliente usuário, bem como para a empresa, que sem dúvida, melhorará o seu índice de arrecadação.**

Dentro dessa situação que hoje se apresenta, não temos dúvidas que os fatos aqui apresentados, irão ser acatados pelo canal de relacionamento da empresa com a sociedade, que se coloca à disposição para atender as sugestões, reclamações, elogios e denúncias de usuários referentes aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Companhia.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Até porque, segundo a ouvidoria e a presidência da Empresa, se encontram sempre dispostas a serem acionadas quando o cidadão não se sente totalmente atendido em seus direitos, por outros canais disponíveis às suas reivindicações, e proporciona em assegurar o direito de manifestação; garantir o direito à informação e sugerir medidas de aprimoramento com a busca de soluções para os problemas apontados.

Daí porque a nossa manifestação junto à Presidência da **COSANPA**, no sentido de determinar a Regional do Baixo Amazonas para que todas as demandas e reclamações sejam resolvidas em nosso município, a qual esperamos atenção da empresa.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Direção Regional e Estadual da Empresa.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de abril de 2017.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador Líder do PSDC